



DECRETO Nº 3.424, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Pinheiral:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.031.0042.2.346	006.3.3.90.14.00.00.00.00	00	60.000,00
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	028.3.3.90.46.00.00.00.00	00	85.000,00
Total			145.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



01.122.0043.2.347	010.3.3.90.30.99.00.00.00	00	145.000,00
Total			145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de junho de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO